



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Comitê Municipal para Enfrentamento do COVID-19

Avaliação do Período de Flexibilização do Distanciamento Social

Município de Porto Ferreira

Período de 19 de 06 a 02 de julho de 2020

Considerando que as estratégias adotadas, tem por objetivo minimizar os riscos de transmissão sustentada no Município de Porto Ferreira, conforme Decreto Municipal N° 1.281 de 16.03.2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e o Decreto Municipal N° 1.345 de 28 de Maio de 2020 que "Revoga o Decreto N° 1.309 de 23.04.20 e dispõe sobre a Flexibilização Regionalizada Regulamentada pela Normatização Estadual";

Considerando que a Flexibilização do Distanciamento Social no Município de Porto Ferreira foi realizado em consonância com as normatizações do DECRETO N° 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020 que "Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares";

Considerando que a avaliação do processo de flexibilização se dá de sete em sete dias em conformidade com a Metodologia demonstrada no quadro abaixo;

Critério	Indicador	Fase 1 Alerta máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura parcial
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID (%)	Acima de 80%	Entre 70% e 80%	Entre 60% e 70%	Abaixo de 60%
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	Acima de 5,0	Acima de 5,0
Evolução da epidemia	# de novos casos últimos 7 dias / # de novos casos 7 dias anteriores	Acima de 2,0	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Abaixo de 1,0
	# de novas internações últimos 7 dias / # de novas internações 7 dias anteriores	Acima de 1,5	Entre 1,0 e 1,5	Entre 0,5 e 1,0	Abaixo de 0,5
	# de óbitos por COVID nos últimos 7 dias / # de óbitos por COVID nos 7 dias anteriores	Acima de 2,0	Entre 1,0 e 2,0	Entre 0,5 e 1,0	Abaixo de 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando que na avaliação de 26.06.20 a Região do DRS III de Araraquara, a qual pertencemos se manteve classificada como LARANJA;

Considerando que o Município de Porto Ferreira, **apesar** das medidas restritivas adotadas vem apresentando significativo aumento no número de casos positivados e no número de pacientes internados em enfermaria e UTI; convocou reunião extraordinária do comitê e após análise dos dados optou por restringir a flexibilização conforme orientação para **zona Vermelha** e então emitido o Decreto 1.378 de 24.06.20 que "DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.345 DE 28 DE MAIO DE 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1.360 DE 8 DE JUNHO DE 2020, BEM COMO TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES, instituindo assim uma quarentena provisória.

Após estas medidas restritivas, avaliando o período de 19.06 à 02.07.20, temos:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO FERREIRA
Boletim Epidemiológico COVID-19
 19 de junho a 02 de julho de 2020

Análise Flexibilização Metodologia Plano SP																	
Descrição	1ª semana							2ª semana									
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	
Suspeitos Internado em Enfermaria	0	0	2	1	1	2	2	2	2	0	0	0	1	2	2	1	2
Suspeitos Internados em UTI	0	0	1	2	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
Positivo Internado em UTI	1	1	1	1	1	1	3	4	3	3	3	5	3	4	4	4	
Positivo Internado em enfermaria	1	1	1	1	0	0	0	1	5	4	4	2	3	4	4	4	
Confirmados	58	72	75	79	86	97	110	117	131	135	135	142	151	160	171	171	
Descartados	156	161	167	172	191	206	225	279	297	306	306	319	337	358	397	397	
Síndrome Gripal (Notificações)	393	413	413	413	448	483	521	544	584	584	584	622	659	725	762	762	
Síndrome Gripal (Ainda em Isolamento Domiciliar)	72	83	83	83	94	111	121	120	135	135	135	150	149	184	174	174	
Óbitos em Investigação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Óbitos Descartados por Exame	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Óbitos Confirmados	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	
Positivos Curados	31	32	32	32	40	46	52	54	61	61	61	71	91	94	102	102	
Positivo em isolamento Domiciliar	28	37	40	44	44	49	54	57	60	65	65	63	52	56	59	59	
* Aguardando Resultado	27	30	21	12	36	43	42	42	49	36	36	67	69	98	81	81	
Total testados por teste rápido	712	712	712	712	712	712	712	712	712	712	712	719	719	725	725	725	

1) Taxa de Ocupação Leitos COVID-19 UTI (O)

$$O = \frac{\text{Nº pacientes internados (média 7 dias)}}{\text{Nº leitos COVID-19}}$$

$$O = \frac{4}{4} = 100\%$$

Pontuação = 1
(Vermelho)

O > ou = 80%	= 1
O < 80% > ou = 70%	= 2
O < 70% > ou = 60%	= 3
O < 60%	= 4

2) Leitos UTI COVID-19 UTI (L)

$$L = \frac{\text{Nº LEITOS UTI POR 100 MIL HAB}}{100.000 - X \text{ leitos}}$$

$$L = \frac{56.150 - 5 \text{ leitos}}{100.000 - 5 \text{ leitos}} = 8,9 \text{ LEITOS}$$

Pontuação = 4
(VERDE)

Se:	
L < ou = 3	= 1
L > 3 e < ou = 5	= 2
L > 5	= 4

3) Taxa de Contaminação COVID-19 (NC)

$$NC = \frac{\text{Nº casos novos confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº casos novos confirmados 7 dias anteriores}}$$

$$NC = \frac{54}{59} = 0,91$$

Pontuação = 4
(VERDE)

Se:	
NC > ou = 2	= 1
NC < 2 > ou = 1	= 1
NC < 1	= 4



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

4) Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!

NI = $\frac{\text{Média diária de internação nos últimos 7 dias}}{\text{Média diária de internação nos 7 dias anteriores}}$

NI = $\frac{8,75}{4,71} = 1,85\%$

Pontuação = 1
(VERMELHO)

Se: NI > ou = 1,5	= 1
NI < 1,5 > ou = 1	= 2
NI < 1 > ou = 0,5	= 3
NC < 0,5	= 4

5) Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!

NO = $\frac{\text{Nº Óbitos COVID confirmados últimos 7 dias}}{\text{Nº Óbitos COVID confirmados 7 dias anteriores}}$

NO = $\frac{1}{0} = 1$

Pontuação = 2
(LARANJA)

Se: NO > ou = 2	= 1
NO < 2 > ou = 1	= 2
NO < 1 > ou = 0,5	= 3
NO < 0,5	= 4

Fórmulas de cálculo: Para cada um dos indicadores acima descritos, é atribuído um peso, conforme seu impacto no respectivo critério, de forma que os critérios são calculados pela média ponderada dos indicadores, observadas as fórmulas abaixo:

(1) **Capacidade do Sistema de Saúde** = $(O*4 + L*1)/(4 + 1) (2(1*4+4*1)/(5)/(2) = (5+4)/10 = 9/10 = 0,9$ ou seja = 1

(2) **Evolução da epidemia** = $(NC*1 + NI*3 + NO*1)/(1 + 3 + 1(4*1+1*3+2*1)/5 = (4+3+2)/5 = 9/5 = 1,8$ ou seja = 2

Considera-se o menor valor, portanto 1 = VERMELHO

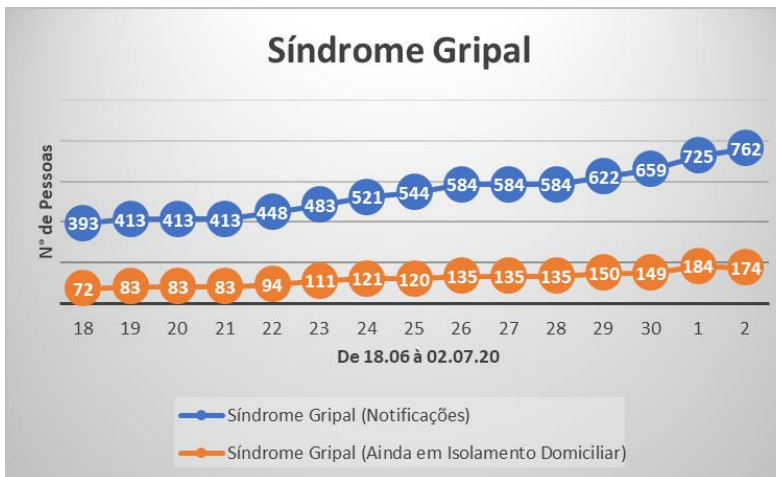
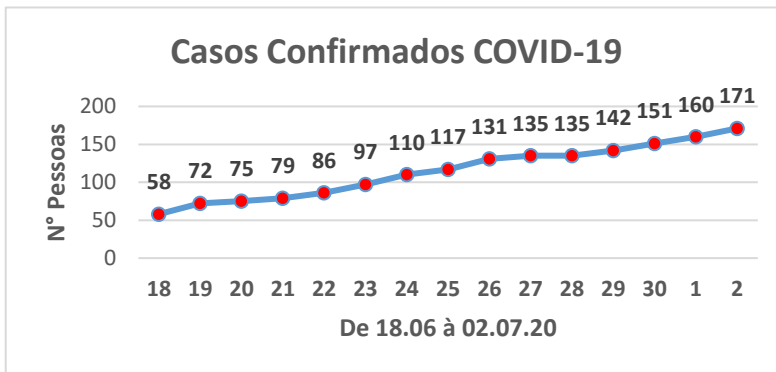
Nota:

Taxa de Internação Leitos COVID-19 (NI) Confirmados ou não!

Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de internações de pacientes confirmados ou com suspeita de COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.

Taxa de ÓBITOS COVID-19 (NO) CASOS CONFIRMADOS!

Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores seja igual a 0, e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias seja diferente de 0, o indicador passa a ter valor 1,0. Caso o número de óbitos por COVID-19 nos 7 dias anteriores e o número de óbitos por COVID-19 nos últimos 7 dias sejam iguais a 0, o indicador passa a ter valor 0,0.





PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo apresento grade de internações de pacientes COVID-19 (suspeitos e confirmados), para que se observe que embora o esperado (conforme desenho a nível mundial) é uma taxa de internação em UTI na ordem de 5%, tivemos até o momento o total de **16,67%** dos pacientes internados em leitos de UTI, mostrando que o comportamento do COVID-19 no Município está diferente do esperado.

INTERNAÇÕES PACIENTE COVID-19 NO HOSPITAL DONA BALBINA

MÊS	Enfermaria		UTI		Total	5% estimado UTI
	Suspeitos	Confirmados	Suspeitos	Confirmados		
Março	3	0	0	1	4	0,20
Abril	7	2	1	0	10	0,50
Mai	9	2	0	0	11	0,55
Junho	7	10	0	6	23	1,15
Total em 2020	26	14	1	7	48	2,40
Percentual	54,17%	29,17%	2,08%	14,58%	100,00%	

Por este motivo e com objetivo de minimizar os danos desta infecção, a Municipalidade estará disponibilizando medicamentos a serem utilizados no tratamento precoce desta enfermidade, conforme documento inserido no grupo do comitê em 02.07.20.

Por outro lado, neste período já se observa uma redução na **taxa de contaminação**, que passou de **3,5 para 0,91** no período analisado.

A **taxa de internação** (casos suspeitos e confirmados) teve uma **redução** mínima, passando de **2,0 para 1,85** o que nos mantém em sinal de alerta (**vermelho**).

A **taxa de incidência** de casos confirmados aumentou de **173,88** em 23.06 para **306,52** em 02.07.20 por 100 mil habitantes em apenas 10 dias, ou seja, melhorou em relação ao período anterior, que havia duplicado, mas quase dobrou. O cálculo utilizado para tanto é: 100 mil habitantes MULTIPLICADO por 171 casos confirmados e DIVIDIDO por 55.787 (população oficial do município) segundo dados do GVE DRS III Araraquara.

Concluimos que houve uma sensível melhora dos indicadores com a restrição imposta por meio do Decreto 1.378/20, que diminuiu a circulação das pessoas nas ruas.

Solicito considerar a manutenção de medidas rígidas por mais um breve período.

Sem mais que nos apresente, atentamente,

Vera Lucia Visolli

Secretária de Saúde

Porto Ferreira, 02 de julho de 2020